



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



Processo Administrativo nº 20172060 – SEMSA/PMP  
Ref: Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP/SEMSA

## CONTRATO Nº 0131/2017- SEMSA/PMP

**O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA E A EMPRESA L M P CORRÊA - EPP, NOS TERMOS DO PP Nº 006/2017-SEMSA/PMP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e o o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.391.942/0001-00, representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 749.958.202-72, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **L M P CORRÊA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.204.957/0001-00, com sede na Av. Mendonça Furtado, nº 1730, Centro – Santarém/ PA, neste ato representada por seu sócio proprietário a **Sr. Liliam Mara Pires Corrêa**, brasileira, portador do CPF Nº 403.109.732-87, residente e domiciliado na cidade de Santarém-PA, tudo conforme os Processo nº 20172060/SEMSA/PMP, Pregão Presencial nº 006/2017/PMP-SEMSA, de 25/04/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

**1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO E DEMAIS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.**

LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR							
ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL
357	16.800	CX	AGULHA HIPODERMICA	20X 5,5 ESTÉRIL C/100	SR	4,85	81.480,00
358	6.000	CX	AGULHA HIPODERMICA	25X 8 ESTÉRIL C/100	SR	5,7	34.200,00
359	12.000	CX	AGULHA HIPODERMICA	25X 6 ESTÉRIL C/100	SR	5,7	68.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



363	7.200	CX	AGULHA HIPODERMICA	40X 8 ESTÉRIL C/100	SR	6	43.200,00
425	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0	AGULHA CIRCULAR	SHALON	30,5	35.136,00
426	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0	AGULHA CIRCULAR	SHALON	30,5	35.136,00
427	720	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:0	AGULHA CIRCULAR	SHALON	30,5	21.960,00
428	720	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0	AGULHA CIRCULAR	SHALON	30,5	21.960,00
429	1.152	CX	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0	AGULHA CIRCULAR	SHALON	30,5	35.136,00
475	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 10 CM	C/12	ORTOFEN	1,66	119.520,00
476	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 15 CM	C/12	ORTOFEN	2,3	165.600,00
477	72.000	PCT	ATADURA CREPOM 20 CM	C/12	ORTOFEN	3,2	230.400,00
485	9.600	PCT	CAMPO OPERATORIO 50X 45	C/RADIOPACO		44	422.400,00
499	720	CX	FIO VICRYL 2.0	AGULHADO	SHALON	165	118.800,00
506	720	UND	SISTEMA FECHADO ABDOMINAL	2 LITRO COMPLETO, COM DRENO	BLOVAC	24	17.280,00
507	720	UND	SISTEMA FECHADO TORACICO	2 LITRO COMPLETO COM DRENO TUBULAR	BLOVAC	24	17.280,00
513	3.000	ROLO	GARROTE MEDIC		AURIDLEX	20	60.000,00
516	12.000	UND	ALCOOL 96 % LITRO	LITRO	JALES	5,1	61.200,00
520	5.040	UND	CALHA P/IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO	EM PAPELÃO RÍGIDO	ORTOPRATIKA	19,5	98.280,00
521	5.040	PCT	CALHA P/IMOBILIZAÇÃO DE PERNA	EM PAPELÃO RÍGIDO	ORTOPRATIKA	19,5	98.280,00
523	864	UND	DRENO DE PENROSE N:6	EM LATEX	WILTEX	4	3.456,00
525	50.000	UND	EQUIPO P/INFUSAO MICRO C/INJETOR	LUERLOOK	LABORIMPORT	1,09	54.500,00
527	360	UND	INTRACAT ADULTO	22X8	BD	40	14.400,00
528	360	UND	INTRACAT PEDIATRICO	19X8	BD	40	14.400,00
<b>LOTE V - REAGENTES E MATERIAL PARA LABORATÓRIO</b>							
530	35	UND	ANTI A	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TIPAGEM SANGUINEA COM 10 ML E CONTA GOTAS	EBRAM	21	735
531	35	UND	ANTI B	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TIPAGEM SANGUINEA COM 10 ML E CONTA GOTAS	EBRAM	21	735



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



533	50	UND	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 - 4 X 24 ML REAGENTE 2 - 4 X 6 ML CAL - 1 X 5 ML REAGENTE 1 - 2 X 80 ML REAGENTE 2 - 2 X 20 ML CAL - 1 X 5 ML FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM (490 - 540 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010071	BIOCLIN	43	2.150,00
534	50	UND	ACIDO ÚRICO MONOREAGENTE	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 1 X 100 ML PADRÃO INCLUÍDO REAGENTE 1 1 X 250 ML, PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO - TRINDER INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 - 540 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010256	BIOCLIN	43	2.150,00
544	480	UND	AGULHA	UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICATIZADA E TRI FACETADA; DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE FACILITA A TROCA DE TUBOS, EVITANDO CONTAMINAÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELOS: 21 G (25 MM X 0,8 MM) E 22 G (25 MM X 0,7 MM). - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR	0,35	168
545	24	UND	BILIRRUBINA	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 1 X 250 ML REAGENTE 2 1 X 120 ML REAGENTE 3 1 X 5 ML FINALIDADE: SISTEMA QUANTITATIVO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO :ENTRE 15-25°C. LINEARIDADE: 25 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 525 NM (500 - 540 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010022	BIOCLIN	38	912



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



546	24	UND	BILIRRUBINA TOTAL	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 1 X 80 ML REAGENTE 2 2 X 12 ML FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (LABTEST DCA) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 30 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (530 - 550 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010086	BLOCLIN	92	2.208,00
547	24	UND	BILIRRUBINA DIRETA	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 1 X 80 ML REAGENTE 2 2 X 12 ML FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO :ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 12 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (530 - 550 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010087	BLOCLIN	92	2.208,00
549	1	UND	BARRILETES	EM PVC	JPROLAB	790	790
559	12	UND	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 2 X 50 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ARSENAZO LLL) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 17 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM (600 - 610 NM) OU COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM (650 - 660 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010076	BIOCLIN	65	780
561	12	UND	CLORETOS	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 1 X 490 ML REAGENTE2 1 X 14 ML PADRÃO INCLUÍDO, FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORETOS EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUOR ATRAVÉS DE REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: TIOCIANATO MERCÚRIO INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-30°C. LINEARIDADE: ENTRE 70 E 130 MEQ/L COMPRIMENTO DE ONDA: 470 NM (450 - 500 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010042	BIOCLIN	29	348



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



562	60	UND	CLAMIDIA	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS, POR MÉTODO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA, DA CHLAMYDIA TRACHOMATISEMAMOSTRAS ENDOCERVICAIS, URETRAIIS E URINA MASCULINA.	BIOCLIN	680	40.800,00
563	4.800	UND	TUBO CAPILAR	PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATÓCRIO SEM HEPARINA UNIDADE COM 75 MM DE COMPRIMENTO	PERFECTA	0,35	1.680,00
564	12	UND	CANETAS	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA (FINA E EXTRADINA).TIPOS: NA COR VERMELHA ;NA COR VERDE; NA COR ROXA;NA COR PRETA ; NA COR MARROM; NA COR AZUL.	BEROL	104	1.248,00
566	600	UND	ESCALPE PUSH BUTTON	TAMANHO 23G/7" COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO PARA VACUO	SOLIDOR	4	2.400,00
569	60	UND	ESTANTES	SUPORTE REPOUSO DE LAMINAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL E PARA ESCORRER LIQUIDOS DAS LÂMINAS. FABRICADO EM PLÁSTICO; PARA 60 LÂMINAS PARA LAMINAS EM ACRÍLICO.	LABOR	20	1.200,00
571	5	UND	FUNIL DE VIDRO	CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO; DIÂMETRO DA BOCA - 100MM , CAPACIDADE - 125ML ;PARA TRANSFERÊNCIA DE LIQUIDO	RONI	25	125
574	12	UND	FOSFATASE ACIDA	APRESENTAÇÃO: 20 DETERMINAÇÕES PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ÁCIDA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA, COM MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ROY MODIFICADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 20 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 590 NM (570 - 610 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010033	BIOCLIN	28	336
575	12	UND	FOSFASE ALCALINA	APRESENTAÇÃO: REAGENTES 1 4 X 24 ML REAGENTES 2 4 X 6 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. (BOWERS E MC COMB MODIFICADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1500 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM N° REGISTRO ANVISA: 10009010050, APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA	BIOCLIN	65	780



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



576	12	UND	FÓSFORO	APRESENTAÇÃO: 100 DETERMINAÇÕES PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA ( MOLIBDATO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 15-25°C LINEARIDADE: 14 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 650 NM (640 - 700 NM) N° REGISTRO ANVISA: 10009010008	BIOCLIN	37	444
577	12	UND	FOSFORO UV	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 2 X 100 ML PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM SORO, PLASMA E URINA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV (DALY E ERTINGSHAUSEN MODIFICADO) INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 20 MG/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM N° REGISTRO ANVISA: 10009010051	BIOCLIN	75	900
580	240	UND	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE	APRESENTAÇÃO: 100 DETERMINAÇÕES FINALIDADE: TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS (ÁCIDO CETOACÉTICO), DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS NA URINA. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA: TIRAS REATIVAS INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-30°C. N° REGISTRO ANVISA: 10009010225	WAMA	35	8.400,00
585	96	UND	ANTI HBE AG	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B , POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTÍGENO “E” DO VÍRUS DA HEPATITE B MARCADO COM OURO COLOIDAL, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. KIT COM 40 DETERMINAÇÕES	WAMA	300	28.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



586	96	UND	ANTI HBSAG	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA, HEPATITE B, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO, VÍRUS DA HEPATITE B MARCADO COM OURO COLOIDAL, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO KIT C/ 40 DETERMINAÇÕES	WAMA	300	28.800,00
589	96	UND	HIV	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 10 REAGENTE2 1 X 1,5 ML R1 20 R2 1 X 3,0 ML R1 40, R2 1 X 6,0 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1/2/O EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. APLICAÇÃO MANUAL METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-30 °C SENSIBILIDADE: 100% ESPECIFICIDADE: 100% EFICIÊNCIA: 100% N° REGISTRO ANVISA: 10009010151	WAMA	92	8.832,00
602	2	UND	MALETA	MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS, FORA DO LABORATÓRIO: AMBULATÓRIO, HOSPITAIS, DOMICÍLIO, ETC; É COMPOSTO POR: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE; 02 BANDEJAS INTERNAS DESCARTÁVEIS 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM.	LUMED	90	180
633	12	UND	MICROPIPETA AUTOMÁTICA	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL; DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES; COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS; VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITURA EM DISPLAY (NÃO ELETRÔNICO) QUE PERMITE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO; FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; PARTE INFERIOR DESMONTÁVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA OU ESTERILIZADA; A MICROPIPETA VEM CALIBRADA DE FABRICA E CERTIFICADA POR ISO 17025.- MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5ML À 10ML; - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 5ML À 50ML;-; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10ML À 100ML;-; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 20ML À 200ML; V - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 50ML À 200ML;-; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100ML À 1000ML;-; MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 200ML À 1000ML	KACIL	67	804



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



644	12	UND	SÓDIO ENZIMATICO	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 1 X 24 ML REAGENTE2 1 X 14 ML CAL 1 1 X 2 ML, CAL 2 1 X 2 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICA INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 80 A 180 MMOL/L COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM Nº REGISTRO ANVISA: 10009010230	BLOCLIN	680	8.160,00
648	60.000	UND	TUBOS A VÁCUO COM EDTA	EDTA - K2/K3 COLETA DE SANGUE TUBE ;MATERIAL: VIDRO/PET TAMANHO: 13*75,13*100,16*100; CERTIFICADO: CE/ISO13485; VOLUME: 1ML-10ML; VIDRO VACUTAINER EDTA - K2/K3 TUBO, TAMPÃO DE LAVANDA:;; EMBALAGEM: BANDEJA DE ESPUMA EM SEGUIDA ENCOLHIMENTO TÉRMICO, 100 PCS/FAOM BANDEJA, 1200 PCS/CAIXA; APRESENTAÇÕES TUBO EDTA K2 / K3; TAMPÁ ROXA	BLOCLIN	0,31	18.600,00
651	72	UND	ALT/GTP	APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 4 X 24 ML; REAGENTE 2 4 X 6 ML; REAGENTE 3 1 X 1,5 ML ;REAGENTE 1 2 X 80 ML; REAGENTE 2 2 X 20 ML; REAGENTE 3 1 X 2,2 ML.FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. Nº REGISTRO ANVISA: 10009010029	BLOCLIN	39,5	2.844,00
652	72	UND	AST/GTO	APRESENTAÇÃO: REAGENTE1 4 X 24 ML REAGENTE 2 4 X 6 ML REAGENTE3 1 X 1,5 ML REAGENTE 1 2 X 80 ML REAGENTE 2 2 X 20 ML REAGENTE 3 1 X 2,2 MLFINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C LINEARIDADE: 400 U/L COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM Nº REGISTRO ANVISA: 10009010018	BLOCLIN	39,5	2.844,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



672	12	UND	HDL LD	APRESENTAÇÃO: R1 1 X 60 ML R2 1 X 20 ML CALIBRADOR 1 X 1 ML FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA.APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C LINEARIDADE: 184,8 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM Nº REGISTRO ANVISA: 10009010231	BLOCLIN	580	6.960,00
683	120	UND	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA	COM CHIP DE CODIFICAÇÃO FRASCO COM 50 TIRAS	BLOCLIN	43	5.160,00
<b>LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE</b>							
687	6	UND	AUTO CLAVE MÉDIA 80/LITROS		STEMAX	8950	53.700,00
702	10	UND	ESTUFA MÉDIA		DORJA	5500	55.000,00
709	10	UND	MICRO MOTOR C/ PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO		MICRODENT	932	9.320,00
<b>LOTE VIII - INSTRUMENTAL HOSPITALAR</b>							
763	16	UND	AFASTADOR DE FARABEU	EM AÇO INOX 16CM	ABC	40	640
764	20	UND	BACIA	EM AÇO INOX 05 LITROS	ABC	65	1.300,00
765	16	UND	BACIA	EM AÇO INOX 10 LITROS	ABC	65	1.040,00
766	10	UND	BANDEJA RASA	RETANGULAR EM AÇO INOX DE 40X20X02 CM	ABC	95	950
767	15	UND	BANDEJA RASA	RETANGULAR EM AÇO INOX DE 20X17X02 CM	ABC	95	1.425,00
768	15	UND	BANDEJA RETANGULAR	EM AÇO INOX DE 20 X 10CM	ABC	135	2.025,00
769	15	UND	BANDEJA RETANGULAR	EM AÇO INOX DE 40 X 20 CM	ABC	135	2.025,00
775	10	UND	JARRA	EM AÇO INOX DE 03 LITROS	ABC	95	950
776	10	UND	JOGO DE LARINGOSCÓPIO	KIT LARINGOSCÓPIO; CONTÉM 1 CABO ADULTO, 1 CABO INFANTIL, E 4 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA 1,2,3 E 4. ESTOJO COM ZIPER.	ABC	680	6.800,00
778	10	UND	PANELA DE PRESSÃO	EM ALUMÍNIO POLIDO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ABC	160	1.600,00
782	6	UND	PINÇA KOCHER	EM AÇO INOX, CURVA 20CM	ABC	29	174
783	14	UND	PINÇA KOCHER	EM AÇO INOX, RETA 20CM	ABC	29	406
784	10	UND	PINÇA KOCHER	EM AÇO INOX, CURVA 24CM	ABC	29	290
786	30	UND	PINÇA ALLIS	EM AÇO INOX, 20 CM	ABC	29	870
788	30	UND	PINÇA KELLY	EM AÇO INOX ,CURVA 18CM	ABC	29	870
789	50	UND	PINÇA KELLY	EM AÇO, RETA 18CM	ABC	29	1.450,00
790	50	UND	PINÇA KOCHER	EM AÇO INOX CURVA 18 CM	ABC	29	1.450,00
791	50	UND	PINÇA KOCHER	EM AÇO INOX , RETA 18CM	ABC	29	1.450,00
792	30	UND	PORTA AGULHA DE HEGAR	EM AÇO INOX 20CM	ABC	32	960



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

## CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



796	50	UND	TESOURA	EM AÇO INOX, CURVA, C/PONTA 18CM	ABC	30	1.500,00
797	50	UND	TESOURA	EM AÇO INOX, CURVA S/ PONTA 20CM	ABC	32	1.600,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>							<b>2.203.680,00</b>

**Parágrafo único:** Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, termo contratual o processo de licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017/PMP/SEMSA, e seus anexos a proposta da empresa e os documentos que a integrem e acompanhem, como se neste tivessem sido transcrito;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2017, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor Total de R\$ 2.203.680,00 (dois milhões, duzentos e três mil, seiscentos reais), através de Nota de Empenho. O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

**Parágrafo único:** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:

05 – Órgão: FMS / Secretaria de Saúde

0505 - Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

10 122 0002 2.031–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0002 2.034–Manutenção do Hospital Municipal

10 301 0011 2.035-Implementação das Ações Hospitalares e Ambulatoriais

10 301 0011 2.039-Manutenção do programa de Atend. Aos Pacientes em Média e Alta

10 301 0010 2.042-Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC

10 301 0011 2.037-programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00- Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a entrega do objeto, e nas seguintes condições:

4.2. A **CONTRATADA** apresentará

- O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua entrega;
- O pagamento é de responsabilidade ao Gestor, de acordo com o documento fiscal específico, até o 5º (quinto) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior;
- O Gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório;



- e) O documento fiscal não aprovado pelo Gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- f) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo Gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o FORNECIMENTO do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- g) O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte nos casos de:
- g.1. O fornecimento do objeto contratual está em desacordo com o avençado;
- g.2. Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a confirmação e verificação da entrega do produto, referente ao objeto contratual com o devido termo de entrega assinado entre as partes, Nota Fiscal e Recibo **DEFINITIVO**;
- i) Os Tributos Fiscais que incidirem sobre o preço do presente Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - DA CONTRATADA

- 5.1.1. Entrega os produtos no prazo previsto no edital;
- 5.1.2. Comunicar, formal e imediatamente, ocorrências de fatos anormais durante a execução do contrato, ao Gestor, no menor espaço de tempo possível;
- 5.1.3. Atender, com a diligência necessária, as determinações do Gestor, adotando todas as medidas possíveis à regularização de pendências e irregularidades verificadas;
- 5.1.4. Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do fornecimento do objeto, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for;
- 5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, do FORNECIMENTO do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA** ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados;
- 5.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 5.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do produto deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.1.8 Manter durante toda o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 5.2. DA CONTRATANTE

- 5.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na ENTREGA do fornecimento;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecida neste instrumento;
- 5.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento;

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do cumprimento do contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de servidor designado pelo Gestor, nomeado por portaria específica, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo à estes:

- a) emitir requisições para a retirada do objeto desta licitação;



- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;
  - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
  - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos a EXECUÇÃO do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato;
  - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais;
- 6.2. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;
- 6.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.4.A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do FORNECIMENTO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65, da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 8.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo
- 8.1.1. Os serviços objeto deste instrumento será executado em perfeita condição, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.
- 8.1.2. Em caso de não aceitação do serviço, objeto deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de determinado pela secretaria, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula décima deste termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
  - 9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 9.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.
- O contrato poderá ser rescindo Além dos casos previstos no Art.78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. No caso de Inexecução ou ainda na ocorrência de atraso injustificado, a **CONTRATADA** estará sujeita, mediante prévia defesa, às penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

10.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

10.3. As sanções previstas não poderão ser reveladas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

- f) Suspensão temporária de participar em licitações promovida pela **CONTRATANTE**, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- g) A multa prevista na alínea “b”, será de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, se a **CONTRATADA** recusar-se a cumprir o objeto do presente contrato;
- h) O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará a **CONTRATADA** à multa monetária diária de 0,33% (zero trinta e três) por cento sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar de 10% (dez) por cento do valor do contrato;
- i) O valor das multas aplicadas, deverá ser recolhida para a **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da Notificação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontar da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, ou cobra-los judicialmente, se julgar conveniente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Extrato do **CONTRATADO** será publicado nos termos da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

**12.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

**12.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da comarca de Prainha, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por maior privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Prainha/PA, 16 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal de Prainha  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Paulo Ricardo Corrêa da Silva**  
Sec. Municipal de Saúde.  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**L M P CORRÊA - EPP**  
CNPJ: 04.204.957/0001-00  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: